



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Eduardo Ciotola Gussem

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Fernanda Moreira Jorgensen

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS
Ricardo Ribeiro Martins

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
Virgílio Panagiotis Stavridis

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Fernando Chaves da Costa

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Patrícia Mothé Glioche Béze

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Elisa Fraga de Rego Monteiro

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Denise Freitas Fabião Guasque

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL
Patrícia Leite Carvão (Assessora-Chefe)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CÍVEIS
Inês da Matta Andreiuolo (Assessora-Chefe)

GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL
Cláudio Cardoso da Conceição (Coordenador)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS
Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA CRIMINAL
Antonio Carlos Silva Biscaia (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS E DE MINORIAS
Eliane de Lima Pereira

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

ASSESSORIA INTERNACIONAL
Humberto Dalla Bernadina de Pinho

Sumário

| | |
|---|----|
| • PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA..... | 1 |
| • ASSESSORIA EXECUTIVA | 3 |
| • SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO..... | 3 |
| • SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS | 3 |
| • SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS..... | 4 |
| • CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO | 5 |
| • PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA..... | 20 |
| • SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO..... | 21 |
| • DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS..... | 21 |
| • CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO..... | 22 |

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 23.05.2019

Declara vitaliciada na carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a partir de 22 de fevereiro de 2019, a Promotora de Justiça Substituta **CAROLINA MOTTA DA CUNHA GONÇALVES WIENSKOSKI**, nos termos do art. 128, § 5º, I, a, da Constituição Federal e dos arts. 61 a 63 da Lei Complementar Estadual nº 106, de 3 de janeiro de 2003, tendo em vista a decisão proferida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Designa o Promotor de Justiça **MARCOS MORAES FAGUNDES** para atuar no Projeto Justiça Itinerante Especializada na Erradicação do Sub-registro de Nascimento, no dia 24 de maio de 2019, em substituição à Promotora de Justiça **JANAÍNA MARQUES CORRÊA MELO**.

Designa a Promotora de Justiça **PATRÍCIA PIMENTEL DE OLIVEIRA CHAMBERS RAMOS** para atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, Estádio Maracanã, no dia 26 de maio de 2019, em substituição à Promotora de Justiça **CHRISTIANE FIGUEIREDO MENESCAL BRAGA**.

Designa a Promotora de Justiça **ANNA CAROLINA BROCHINI NASCIMENTO GOMES** para atuar na Central de Audiências de Custódia da Capital, no dia 29 de maio de 2019.

Designa o Promotor de Justiça **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA RABELO** para atuar na Promotoria de Justiça Cível e de Família de Barra Mansa, nos dias 30 e 31 de maio de 2019, em razão das férias do



Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **ANA LUÍZA LIMA FAZZA** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa, no dia 31 de maio de 2019, em razão de licença para casamento do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Promove, a pedido, pelo critério de merecimento, com eficácia a contar de 23 de maio de 2019, de acordo com o artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, a Promotora de Justiça Substituta **GLAUCIA RODRIGUES TORRES DE OLIVEIRA MELLO**, do Quadro Permanente do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ao cargo de Promotor de Justiça do mesmo Quadro, em vaga resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.217, de 15 de junho de 2018 (Proc. nº MPRJ- SCOC - 46847/2019).

Lota, com eficácia a contar de 1º de julho de 2019, a Promotora de Justiça **GLAUCIA RODRIGUES TORRES DE OLIVEIRA MELLO** na 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Érika Conceição Lopes Pinto (Proc. nº MPRJ SCOC - 46847/2019).

Remove, a pedido, pelo critério de merecimento, com eficácia a contar de 1º de julho de 2019, o Promotor de Justiça **ANDERSON TORRES BASTOS** da Promotoria de Justiça de Porciúncula para a Promotoria de Justiça de Natividade, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Waldemiro Jose Trocilo Junior (Proc. nº MPRJ- SCOC – 46955/2019).

Remove, a pedido, pelo critério de antiguidade, com eficácia a contar de 1º de julho de 2019, a Promotora de Justiça **FERNANDA ROCHA JORGE** da Promotoria de Justiça junto à 34ª Vara Criminal da Capital para a 2ª Promotoria de Justiça de Fundações, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Virgilio Panagiotis Stavridis (Proc. nº MPRJ- SCOC – 46886/2019).

Remove, a pedido, pelo critério de merecimento, com eficácia a contar de 1º de julho de 2019, a Promotora de Justiça **LUDIMILA BISSONHO RODRIGUES** da 2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra para a 1ª Promotoria de Justiça de São João da Barra, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bruno Rinaldi Botelho (Proc. nº MPRJ- SCOC – 46971/2019).

Remove, a pedido, pelo critério de antiguidade, com eficácia a contar de 1º de julho de 2019, a Promotora de Justiça **ROBERTA MARISTELA ROCHA DOS ANJOS** da Promotoria de Justiça de Rio das Flores para a 40ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini (Proc. nº MPRJ- SCOC – 46838/2019).

Remove, a pedido, pelo critério de merecimento, com eficácia a contar de 1º de julho de 2019, o Promotor de Justiça **MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE** da 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes para a 1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Paula Azambuja Martins (Proc. nº MPRJ- SCOC – 46988/2019).

Remove, a pedido, pelo critério de merecimento, com eficácia a contar de 1º de julho de 2019, o Promotor de Justiça **BRUNO DE SÁ BARCELOS CAVACO** da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio para a 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Roberta Rosa Ribeiro (Proc. nº MPRJ- SCOC – 46998/2019).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 170, § 2º, inciso V, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta do processo nº **MP-2019.00238641**, resolve aposentar, a pedido, com eficácia a contar de 03 de junho de 2019, a servidora **ANA CHRISTINA ARAGÃO COSTA**, matrícula nº 198219, enquadrada na Classe C, Padrão 15, da carreira de Analista do Ministério Público – Área: Administrativa do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º, caput, I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 170, § 2º, inciso V, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta do processo nº **MP-2019.00264581**, resolve aposentar, a pedido, com eficácia a contar de 03 de junho de 2019, a servidora **MARGARIDA ADRIANA DE LACERDA RAPPOCCIO**, matrícula nº 1497, enquadrada na Classe C, Padrão 15, da carreira de Analista do Ministério Público – Área: Processual do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º, caput, I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Faz cessar, com eficácia a contar de 03 de junho de 2019, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 04 de maio de 2009, que designou a servidora **ANA CHRISTINA ARAGÃO COSTA**, Analista do Ministério Público – Área: Administrativa, matrícula nº 198219, para exercer a função de Supervisora do 3º Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis, atualmente denominado Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis.

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **NATHIELE PEREIRA RIBEIRO**, candidata ao cargo de Analista do Ministério Público - Área: Processual, tendo em vista o que consta no Processo nº MPRJ-2019.00538636.

Elimina do Concurso Público para Ingresso no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro **IGOR PEÇANHA DA SILVA ANDRADE**, candidato ao cargo de Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, tendo em vista o que consta no Processo nº MPRJ-2019.00538646.

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 20.05.2019

Processo nº MP-2019.00238641 (Requerente: Ana Christina Aragão Costa - Assunto: Aposentadoria) – Concedo, a contar de 03/06/2019. Aprovo a fixação de proventos.

DE 22.05.2019

Processo nº MP-2019.00264581 (Requerente: Margarida Adriana de Lacerda Rappoccio - Assunto: Aposentadoria) – Concedo, a contar de 03/06/2019. Aprovo a fixação de proventos.

ASSESSORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DA ASSESSORA

DE 22.05.2019

Processo nº MP-2019.00474634 – GAEMA – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2019.00518364 – GAECO – Defiro o auxílio.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO DA ASSESSORA DA SECRETARIA-GERAL

DE 22.05.2019

Procedimento Administrativo nº MP-2018.00745478 – Considerando o aduzido pela Comissão Permanente de Sindicância em fl. 77, no tocante à gravidade dos fatos apurados, e tendo em conta a possibilidade de a efetivação da instrução probatória enfrentar percalços, **CONVOLO a presente sindicância em Inquérito Administrativo**, com fulcro nos artigos 38, 63 e 64 do Decreto-Lei nº 220, de 18.07.1975, e nos artigos 306, 313 e 320 do Decreto Estadual nº 2.479, de 08.03.1979.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 23.05.2019



Processo nº 2016.00263638 – Reconheço a dívida em favor da **INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI**, no valor de **R\$ 294.481,37 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)**, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, em virtude de despesas de exercícios encerrados não processados na época própria, referente à prestação de serviços de locação de impressoras tipo multifuncional, com manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e treinamento pessoal, inclusive fornecimento de material de consumo, exceto papel, no período de 07/05 a 31/12/2016.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS

DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 23.05.2019

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2019.00042381 (Origem: Processo nº 0027709-74.2018.8.19.0066, distribuído ao Juízo de Direito do I Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Volta Redonda - IP nº 996-01073/2013 da DEAM) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no feito.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2019.00042361 (Origem: Processo nº 0028181-75.2018.8.19.0066, distribuído ao Juízo de Direito do I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de Volta Redonda - IP nº 996-01706/2013 da DEAM) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no feito.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2019.00042354 (Origem: Processo nº 0027744-34.2018.8.19.0066, distribuído ao Juízo de Direito do I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de Volta Redonda - IP nº 996-01864/2012 da DEAM) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no feito.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2019.00042364 (Origem: Processo nº 0026698-10.2018.8.19.0066, distribuído ao Juízo de Direito do I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de Volta Redonda - IP nº 996-00621/2012 da DEAM) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no feito.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2019.00042355 (Origem: Processo nº 0027870-84.2018.8.19.0066, distribuído ao Juízo de Direito do I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de Volta Redonda - IP nº 996-00863/2013 da DEAM) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no feito.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2019.00042344 (Origem: Processo nº 0027880-31.2018.8.19.0066, distribuído ao Juízo de Direito do I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de Volta Redonda - IP nº 996-01717/2013 da DEAM) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no feito.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2019.00137072 (Origem: Processo nº 0028334-11.2018.8.19.0066, distribuído ao Juízo de Direito do I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de Volta Redonda - IP nº 996-01274/2012 da DEAM) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no feito.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2019.00042382 (Origem: Processo nº 0027893-30.2018.8.19.0066, distribuído ao Juízo de Direito do I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de Volta Redonda - IP nº 996-00581/2013 da DEAM) - Não confirmo o arquivamento e determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no feito.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2018.01146657 (Origem: Processo nº 0004927-79.2018.8.19.0064, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Valença - MPRJ 2018.00545165) - Confirmo o arquivamento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2013.01215599 (Origem: 13ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos - IP nº 058-05253/2013 da 52ª DP) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 3ª Central de Inquéritos para seguir oficiando no presente procedimento.



Processo da Assessoria Criminal nº MP-2019.00013854 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí - IP nº 088-01234/2018 da 88ª DP) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2003.00014565 (Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos - IP nº 00046/2001 da 35ª DP) - Declaro a atribuição da 20ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2014.00553960 (Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos - IP nº 123-07591/2013 da 123ª DP) - Declaro a atribuição da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2018.00707911 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí - IP nº 088-00143/2018 da 88ª DP) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí para seguir oficiando no presente procedimento.

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2019.00368703 (Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos) - Conheço a dúvida suscitada, para declarar a atribuição das Promotorias de Justiça junto à Auditoria Militar, ressalvada a atribuição da 24ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos para a persecução penal dos fatos envolvendo agentes civis.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DO CONSELHO SUPERIOR

Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 09 de maio de 2019, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento Institucional, **MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA**, na análise dos itens 1, 2, 3, 5.1 e 6; do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, **EDUARDO DA SILVA LIMA NETO**, na apreciação do item 4; do Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma, **MARCELO DALTRO LEITE**, na apreciação do item 5.2; e do Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, na apreciação do item 5.3; presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, as Subcorregedoras-Gerais, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e **ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR** e os Conselheiros **ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA**, **LILIAN MOREIRA PINHO**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO**, **VERA REGINA DE ALMEIDA** e **ANNA MARIA DI MASI**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e dez minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, a Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento Institucional, Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em onze de abril de dois mil e dezenove, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JUNHO DE 2019: 1.1. 9ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Ana Paula Baptista Villa (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Virgílio Panagiotis Stavridis, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.2. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Christiana de Souza Minayo (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Bruno Rinaldi Botelho, Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez e Natália Pereira Cortez, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Bruno Rinaldi Botelho. **1.3. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Luana Cruz Cavalcanti de Albuquerque (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.4. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Felipe Soares Tavares Moraes (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor



a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Paula Azambuja Martins, Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli e Daniella D'Arco Garbossa, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Paula Azambuja Martins; **1.5. 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Érika Conceição Lopes Pinto (critério de antiguidade). Considerando a desistência tempestiva de todos os candidatos, a presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.6. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Carlos Eugenio Greco Laureano (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Plínio Vinicius D'Ávila Araujo, Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez e Natália Pereira Cortez, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Plínio Vinicius D'Ávila Araujo; **1.7. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bruno Gaspar de Oliveira Correa (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Roberta Rosa Ribeiro, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção. A seguir, às treze horas e vinte minutos, a Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea propôs a inversão da ordem de exame das matérias para apreciação do item 4 e, em virtude de sua suspeição, passou a presidência ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto. **4. AFASTAMENTO PROVISÓRIO: Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2019.00417308** - Dois volumes - ASSESSORIA EXECUTIVA - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP - S/N - Assunto: AFASTAMENTO PROVISÓRIO DAS FUNÇÕES MINISTERIAIS EXERCIDAS POR MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Iniciado o julgamento, o relator do feito, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, procedeu à leitura do relatório e votou no sentido de ser referendada a decisão do Procurador-Geral de Justiça que determinou o afastamento provisório do Promotor de Justiça por sessenta dias, a contar de vinte e nove de abril de dois mil e dezenove, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. Deixou de votar a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, em virtude de impedimento. O Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator. Em seguida, Corregedora-Geral solicitou o envio de cópia da decisão à Diretoria de Recursos Humanos, para juntada ao requerimento de aposentadoria apresentado pelo Promotor de Justiça em nove de maio de dois mil e dezenove, bem como que fosse consignado elogio às Assessoras da Corregedoria, Dras. Dina Maria Furtado e Tatiana Costa Torres, que atuaram no caso em questão com grande empenho. Os pleitos foram acolhidos pelo Presidente em exercício, que determinou o seu cumprimento. Em continuidade aos trabalhos, às quatorze horas, a Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento Institucional reassumiu a presidência e passou ao exame do item **2. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2019.00086906** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA 02/19 - Assunto(s): AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA RENATA CHRISTINO COSSATIS, PARA FREQUENTAR O CURSO BREVE EM DIREITOS HUMANOS, NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA, NO PERÍODO DE 11 A 19 DE JUNHO DE 2019, EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA DA PROMOTORA DE JUSTIÇA FLÁVIA ABIDO ALVES. Iniciado o julgamento, a relatora do feito, Dra. Lílian Moreira Pinho, procedeu à leitura do relatório e votou pela autorização de afastamento da Promotora de Justiça Renata Christino Cossatis, bem como dos Promotores de Justiça que integram a lista de espera de fls. 24 do MPRJ nº 2019.00086906, na medida em que forem apresentadas outras desistências, e, ainda, pela permissão da Subprocuradoria-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas efetuar as convocações dos remanescentes em lista de espera, na rigorosa ordem do sorteio, na medida em que ocorrerem desistências, devendo, ao final, ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público a lista daqueles que efetivamente empreenderam a viagem de estudo, para ser acostada aos autos e ciência dos Conselheiros. A relatora foi acompanhada por todos os demais integrantes do Colegiado, tendo a presidente em exercício proclamado o resultado alcançado à unanimidade, nos termos do voto da relatora; **3. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2017.00530013** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): CECON XXXIV - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. THAIS POSSATI DE SOUZA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente em exercício anunciou a apreciação do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno: Invertida a pauta, em virtude do pedido de preferência da parte, para apreciar o item 5.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2018.01010435** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 60/18 - Parte(s): LEONARDO RODRIGUES E ALZIRA DA SILVA GRANADEIRO. Iniciado o julgamento, o relator do feito, Dr. Marcelo Daltro Leite, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra ao Sr. Leonardo Rodrigues que assomou a tribuna para sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, o relator votou no sentido do desprovisionamento do recurso e da manutenção da decisão de indeferimento de plano da representação, determinando a remessa de



cópia dos autos ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo – CEMEAR/MPRJ, tendo sido acompanhado por todos integrantes do Colegiado. A Presidente em exercício, Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, proclamou o resultado alcançado, por unanimidade, nos termos do voto do relator; Em razão de pedido de preferência, mais uma vez, a ordem dos trabalhos foi invertida para apreciar o item **c. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2018.01113108** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 450/18 - Parte(s): ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. - HOSPITAL SÃO LUCAS (ADV.: FERNANDA PONTES DE ALENCAR - OAB/RJ 198704) E MARLENE OLIVA. Iniciado o julgamento, a relatora do feito, Dra. Lilian Moreira Pinho, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra a Sra. Marli Oliva que assomou a tribuna para sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, a relatora, votou no sentido do desprovemento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 06/07, tendo sido acompanhada por todos integrantes do Colegiado. A Presidente em exercício, Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, proclamou o resultado alcançado, por unanimidade; Retomada a ordem dos trabalhos, anunciou-se o item **5.1.1. PROCESSO DO DIA 28.03.19: a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2017.00103372** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 118/17 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE NOTICIA A AUSÊNCIA DE ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, ADQUIRIDAS PELA INTERNET, NO SITE DA AGÊNCIA DE VIAGENS MONDO BRASILE. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do declínio de atribuição, com o retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para que suscite formalmente o conflito negativo de atribuição, nos termos do voto da relatora; **5.1.2. PROCESSOS DO DIA 11.04.19: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2018.00418840** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00000034) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - REP 75/18 - Parte(s): PIERRE DA SILVA MORAES E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação do indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante para instauração de Inquérito Civil, com cumprimento das diligências indicadas, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2019.00011347** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE CABO FRIO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO, QUE INVESTIGA OS DANOS CAUSADOS À ORLA DA PRAIA EM ARRAIAL DO CABO, EM RAZÃO DE DETRITOS DECORRENTES DAS ATIVIDADES IRREGULARES DOS QUIOSQUES DO LOCAL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de declínio de atribuição, com o retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, a fim de que seja expedido ofício ao Ministério Público Federal solicitando informações acerca dos fatos mencionados na representação, nos termos do voto da relatora; **5.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA (Processo referente à substituição do Conselheiro Marcelo Daltro Leite): Processo nº 2019.00109026** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): FABIANO FERNANDES BARBOSA (ADV.: FABIANO FERNANDES BARBOSA - OAB/RJ 214276-E) E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CBMERJ. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação do indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para instauração de inquérito civil, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00113805** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - REP 40/19 - Parte(s): MAYARA PAULA SANTOS BATISTA DE ELIAS E MUNICÍPIO DE QUATIS. Iniciado o julgamento, o relator do feito, Dr. Antonio Carlos da Graça de Mesquita, votou no sentido do desprovemento do recurso e da manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, tendo sido acompanhado pela Corregedora-Geral do Ministério público, Dra. Luciana Sapha Silveira. Em sentido contrário, a Conselheira Dra. Anna Maria Di Masi votou pelo provimento do recurso e pela instauração do Inquérito Civil, no que foi acompanhada pela Conselheira Dra. Vera Regina de Almeida. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo. Deixou de votar o Conselheiro Marcelo Daltro Leite, tendo em vista que o relator recebeu por distribuição o processo em sua substituição. Os Procuradores de Justiça Viviane Tavares Henriques, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Lilian Moreira Pinho, Walberto Fernandes de Lima, bem como a Presidente em exercício, Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, decidiram aguardar o voto-vista; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2017.01097934** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): CÍRCULO REGIONAL DE INCLUSÃO EM ARARUAMA - CRIAR E MUNICÍPIO DE ARARUAMA; Deliberado, por unanimidade, pelo desprovemento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18 em relação à retomada do imóvel concedido a CRIAR, nos



termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01024888** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - REP S/N - Parte(s): PAULO ROBERTO MATOS LUGON; Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, com aplicação do Enunciado CSMP nº 18, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01242111** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PI S/N - Parte(s): JOSÉ PEREIRA BRAGANÇA. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2018.01162203** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): MARCELO PEREIRA LYRA, GOHOUSE AGÊNCIA TURISMO LTDA. E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação do indeferimento de plano da representação, com devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante para a instauração de Inquérito Civil, com cumprimento das diligências indicadas, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01285790** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - PI S/N - Parte(s): SIMONE MOREIRA ARRUDA E GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2012.00082135** - Quatro volumes principais e vinte e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 600/12 - Parte(s): LUIZ CARLOS PEREIRA, CRUZ VERMELHA BRASILEIRA E MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento parcial do recurso, tendo em vista a regularização do ato praticado mediante assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta, bem como pela não homologação da promoção de arquivamento, de forma parcial, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido, para propositura de Ação Civil Pública para perquirir o dano ao erário encontrado pelo GATE, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00902357** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PI S/N - Parte(s): MARCO ANTONIO DE PAIVA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2016.00445512** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): VERA CRISTINA DA COSTA REIS E INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - ISERJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00609532** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 99/17 - Assunto(s): NOTÍCIA SOBRE POSSÍVEL TERRENO ABANDONADO NA LOCALIDADE DA RUA LAURA ALMEIDA BUARQUE, Nº 10, BAIRRO ALCÂNTARA, EM SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00793195** - Dois volumes principais e dezenove anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 01/17 - Parte(s): ALMA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LAURO MULLER, RAMON CASTILLA, XAVIER SIGAUD E ADJACÊNCIAS E COMBRASCAN SHOPPING CENTERS S.A. - RIO SUL (ADV.: PEDRO SACK - OAB/RJ 153470). Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, bem como pela ciência da manifestação apresentada no MPRJ nº 2017.00793195, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00105556** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 50/18 - Parte(s): "FRENTE PARLAMENTAR MACAÉ MELHOR", MUNICÍPIO DE MACAÉ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01061897** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - REP S/N - Parte(s): CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ (ADV.: CARLA DIAS BELMONTE - OAB/RJ 155185) E LÁZARO GONÇALVES RIBEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01249437** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - REP S/N - Parte(s): CAIO MARCELO BRAUER DE FREITAS SAMPAIO (ADV.: FERNANDO ARMANDO SILVA DE ALMEIDA - OAB/RJ 196742) E MUNICÍPIO DE RESENDE. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2018.01251650** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - REP 143/18 - Parte(s): CAIO MARCELO BRAUER DE FREITAS SAMPAIO (ADV.: FERNANDO ARMANDO SILVA DE ALMEIDA - OAB/RJ 196742). O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2019.00029676** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - REP 56/19 - Parte(s): JAQUELINE DA SILVA SALOMÃO AZEVEDO (ADV.: PAULA FRAGA L. S. MELLO - OAB/RJ 198427) E MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Deliberado, por unanimidade,



pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00252125** – Pedido de desarquivamento referente ao MPRJ nº 2018.00307122 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 79/18 - Assunto: APURAR A PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA POR PARTE DE UM BAR LOCALIZADO, NA RUA 04, Nº 03, BAIRRO TOYOTA I, RESENDE. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2016.00257923** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - PA 36/17 - Parte(s): ILDA MARIA SOARES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção do arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01035605** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - PA 113/18 - Parte(s): NOTICIANTE E NOTICIADA (ADV.: MAURICIO PEREIRA SENA - OAB/RJ 188806). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção do arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00768920** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - PA 141/18 - Parte(s): MARIA INÊS DO NASCIMENTO LOPES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa de cópia dos autos ao Centro de Mediação, Métodos Auto-compositivos e Sistema Restaurativo do MPRJ – CEMEAR, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00162468** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE CAMPO GRANDE - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): PAULO CESAR VERNILO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, bem como, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 41, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2012.00728710** - Quatro volumes principais e oito anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 71/12 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITABORAÍ EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE INVESTIGA IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E A JBL CONSTRUTORA LTDA., COM VERBAS ORIUNDAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC, PARA CONSTRUÇÃO DE 160 UNIDADES HABITACIONAIS EM PORTO DAS CAIXAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal, remetendo-se os autos ao Órgão de destino, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01051021** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): ANTÔNIO EDUARDO MACHADO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01280878** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO BOJO DA REPRESENTAÇÃO QUE INVESTIGA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM. Deliberado, por unanimidade, pela homologação do declínio de atribuição para o Ministério Público do Trabalho, com base no art. 9-A da Resolução CNMP nº 23/07, remetendo-se os autos ao Órgão destinatário, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00227597** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): ANÍBAL TOMÁS GERMANO DE MATOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; Em seguida, passou-se ao item **6. ASSUNTOS GERAIS**: O Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo apresentou os nomes dos integrantes da Comissão destinada a análise e revisão das Deliberações, Enunciados, Súmulas e Assentos do Colegiado, aprovada na última reunião, a saber: Conselheiros Walberto Fernandes de Lima, Lilian Moreira Pinho, Galdino Augusto Coelho Bordallo e Vera Regina de Almeida. As indicações foram acolhidas por unanimidade, tendo sido deliberado que a Comissão procederá à instauração de procedimento para formalização e continuidade dos trabalhos. Por fim, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, a Presidente em exercício, Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**: apreciar os procedimentos constantes do subitem **5.2** - 1ª Turma (Conselheiros Lilian Moreira Pinho, Viviane Tavares Henriques, Vera Regina de Almeida, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria e o Conselheiro eleito mais antigo da Turma no exercício da presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite, e, ainda, o Conselheiro Antonio Carlos da Graça de Mesquita, exclusivamente na apreciação dos processos em que substituiu o Dr. Marcelo Daltro Leite durante suas férias), e do subitem **5.3** - 2ª Turma (Conselheiros Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, e o Conselheiro eleito mais antigo da Turma no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima): **5.2. 1ª Turma: 5.2.1. PROCESSO DO DIA 11.04.19: a. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº**



2017.01301549 - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 114/17 - Parte(s): INVESTIGADO (ADV.: ANA LUIZA BARBOSA MIRANDA - OAB/RJ 137004). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **5.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA (Processo referente à substituição do Conselheiro Marcelo Daltro Leite):** Registre-se que a turma julgadora dos processos relatados pelo Conselheiro Antonio Carlos da Graça de Mesquita ficou composta pelas Dras. Lilian Moreira Pinho, Viviane Tavares Henriques, Vera Regina de Almeida, bem como pela Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria. **Processo nº 2005.00003711** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 127/05 - Parte(s): E.M.P. LANDIM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. (ADV.: JOÃO PAULO SÁ GRANJA DE ABREU - OAB/RJ 114560) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00620548** - Seis volumes principais, quatro anexos e quatro apensos (nº 2016.00996485, nº 2014.00524318 com dois volumes, nº 2015.00682464 e nº 2014.01022724 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3485/12 - Assunto: APURAR, GENERICAMENTE, SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E PARENTAIS, SENDO CERTO QUE, EM ALGUMAS DELAS, HOUE A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA MLPA COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00660437** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 34/11 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTES EM IRREGULARIDADES/DESVIO DE FINALIDADE QUANTO À CONCESSÃO DE AUTONOMIAS DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, NO ANO DE 2011. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00056072** - Um volume principal, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00774422) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 11/13 - Parte(s): CONSTRUTORA BELGON LTDA. E MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00473045** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 86/13 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO CASA SÃO VICENTE DE PAULO E MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00969375** - Quatro volumes principais, um anexo e um apenso(s) (nº 2018.00140096) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 121/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ILEGALIDADES PERPETRADAS NOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - 1º, 2º E 5º RCPN DE MACAÉ, CONSISTENTES EM COBRANÇAS INDEVIDAS PELA PRÁTICA DE ATOS NOTARIAIS E DE REGISTRO GRATUITOS, BEM COMO NO EMPREGO IRREGULAR OU DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00746560** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 103/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, GLADSMAR BONFIM DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS E JÚLIA BARRETO LOPES NETA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção do arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00227160** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 44/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO RELATÓRIO FINAL ELABORADO PELA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS EM 2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00339311** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 56/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA NOMEAÇÃO DE PARENTE DO ATUAL PREFEITO DE TRÊS RIOS, PARA CARGO COMISSIONADO NA PREFEITURA, CONTRARIANDO A RELAÇÃO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO STF. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00426231** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 78/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DO HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM (HEAA), SERVIÇO ESTE QUE SERIA REALIZADO, MEDIANTE "CONVÊNIO", PELA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA PROJETO PILLAR, ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO ESPECIAL ÚNICO DE FISIOTERAPIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00476609** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 81/17 - Parte(s): LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01076805** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 14/18 -



Parte(s): EDNO CLASS DE ANDRADE E JS ANDRADE COMÉRCIO E BAZAR LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 46/14 e 21/08 nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01298686** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 06/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS EM DETRIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01313489** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 03/18 - Parte(s): JORGE LUIZ DOS SANTOS CABRAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2012.00139291** - Dez volumes principais, vinte e cinco anexo(s) e nove apenso(s) (nº 2018.00476194, nº 2017.00329332, nº 2012.01184502 com dois volumes, nº 2014.00952144, nº 2014.00393142, nº 2017.00318342, nº 2017.00215294, nº 2014.01192474 e nº 2014.00911403) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 02/12 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIDORES PARA OCUPAREM CARGOS COMISSIONADOS NA GESTÃO DE 2009 A 2012 DO EX-PREFEITO DE RESENDE JOSÉ RECHUAN JÚNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00501282** - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 120/12 - Parte(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUISSAMÃ, TRANSGOMES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01415817** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2013.00291259) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - IC 248/12 - Parte(s): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS E DIOGO BRITES DOS SANTOS (ADV.: LUCAS VIEIRA ROCHA - OAB/RJ 202721). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01527244** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 111/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DEFICIÊNCIA NO REPASSE DE VERBAS PARA O LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00404115** - Três volumes principais e nove anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 44/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL INCORPORAÇÃO ILEGAL DE GRATIFICAÇÃO-PRÊMIO POR SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00819039** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 146/16 - Parte(s): RULLIAN MOURA MARTINS E SEBASTIÃO CARLOS ROCHA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado nº 21/08, determinando a remessa de cópia do relatório de missão do GAP de fls. 41/42, para uma das Promotorias de Justiça com atribuição criminal, para adoção das medidas que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01280429** - Dois volumes principais, seis anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2017.01247954 e nº 2017.01104747) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): THIAGO SILVA DE CARVALHO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01283859** - Dois volumes principais, cinco anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00175145) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - IC 25/17 - Parte(s): CONSSERVICE AUTOMAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00339209** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00767093) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 54/17 - Parte(s): JONAS DOS SANTOS MINERVINO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01059515** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 96/17 - Assunto(s): ACOMPANHAR E FISCALIZAR O PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DE ITAOCARA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01064214** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 88/17 - Assunto(s): APURAR A OCORRÊNCIA DE PREJUÍZOS EM VIRTUDE DE FALHAS NO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01135828** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 182/17 - Parte(s): CARLOS JOSÉ PEREIRA, NAYARA MIRANDA BARRETO JOSÉ, LENES FELIPE PAULINO E MARCOS JOSÉ DE LIMA MACIEL.



Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01235267** - Um volume principal e três anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 12/17 - Parte(s): LEANDRA QUINTANILHA MENDONÇA (ADV. WAGNER CARVALHO MOTTA - OAB/RJ 134392). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00442082** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.01290997) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - REP 209/18 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E DESVIOS FINANCEIROS NA FILIAL DA CRUZ VERMELHA EM VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00857040** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 78/18 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, CLAUDIO VALENTE VIANA (ADV.: DANILO BOTELHO DOS SANTOS - OAB/RJ 122220) E DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01027846** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 70/18 - Parte(s): MAGNUM DOS SANTOS SILVA, KAVALLUS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA. E MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01290532** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 07/19 - Parte(s): HOSPITAL MUNICIPAL DO IDOSO. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para que requisite corretamente as informações à autoridade responsável, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2010.00344903** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 70/12 - Parte(s): FERNANDO LEYENDECKER ROCHA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 55/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.00214670** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 29/12 - Parte(s): KATIA DOS SANTOS GONÇALVES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01345405** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 74/14 - Parte(s): MARISE GONÇALVES RODRIGUES E MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00530410** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 95/16 - Parte(s): TEREZA CRISTINA GOMES CALDAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00910111** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 35/16 - Assunto(s): VERIFICAR SE O MUNICÍPIO DE JAPERI VEM APLICANDO CORRETAMENTE 15% DE SUA RECEITA LÍQUIDA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01029717** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 04/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E VIRGÍLIO MARCOS GOMES DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00005442** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 07/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES REFERENTES À CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI NO ANO DE 2015. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00553187** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 129/17 - Parte(s): INVESTIGADO (ADV. STÉPHANIE MANTOVANI SILVA - OAB/RJ 158886) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00558276** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 42/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL USO DE VIATURA DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE PARA FINS PARTICULARES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00710779** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 52/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSPETORES ESCOLARES PELO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00785838** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 56/17 - Assunto(s): APURAR SE A LEI MUNICIPAL Nº 2.873, PROMULGADA EM 20/12/2016, VIOLA O ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO DA LRF C/C O ART. 10, IX, DA LEI 8.429/92, NO MUNICÍPIO DE



VASSOURAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00805405** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 52/17 - Parte(s): ISIS DE OLIVEIRA DELGADO MOTA SCOPASA E MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01264789** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - PP 06/18 - Parte(s): GIRLENO PEREIRA DA ROCHA E WALDINEIA DA SILVA LOPES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00058382** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 82/18 - Parte(s): HALTER PITTE DOS SANTOS DA SILVA. Processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2018.00255275** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 55/18 - Parte(s): INVESTIGADO (ADV.: LEONARDO SOARES FERNANDES - OAB/RJ 154271) E OUTROS E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00319197** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 29/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS GASTOS COM PESSOAL QUE ULTRAPASSAM O LIMITE PREVISTO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NO PERÍODO DE 2013 A 2017, PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00486766** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 22/18 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS PELO MUNICÍPIO DE APERIBÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00597345** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR A PRÁTICA DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E ATOS DE IMPROBIDADE ADMINI STRATIVA, DECORRENTES DE SUPOSTA ALOCAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO PARA REALIZAR A SEGURANÇA DE POSTO, LOCALIZADO À RUA DA REGENERAÇÃO, 716, BONSUCESSO, EM QUE AS CONDIÇÕES DE TRABALHO SÃO INSALUBRES PARA A ATIVIDADE LABORAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2011.01405748** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00577125) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CARLO CAIADO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01231620** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 234/13 - Parte(s): JAIRO BARBOSA DO AMARAL, M. TEC. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., SALOMÃO LEMOS GONÇALVES (ADV.: ARMANDO FERREIRA JÚNIOR - OAB/RJ 190382) E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2014.00502191** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.00310380 com dois volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 113/14 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES ADVINDAS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2012, TENDO EM VISTA A OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO EM CONVOCAR, NOMEAR E DAR POSSE AOS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.01082978** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 18/15 - Parte(s): FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR (ADV.: PAULO HAUS MARTINS - OAB/RJ 69406). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01148654** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 190/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA DESAPROPRIAÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/ RJ; Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01154205** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 41/15 - Parte(s): PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS E BIANKA DA COSTA BARBOZA (ADV.: CLAUDIO FELIX FERREIRA - OAB/RJ 119533). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00679333** - Um volume principal e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 69/16 - Parte(s): NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ, RAFAEL BRASIEL RINALDI E MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2016.00708717** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00761495 com cinco volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 19/16 - Parte(s): ANA PAULA GOUVEIA BALTHAZAR FERREIRA (ADV.: MICHELLE PALMA DIAS - OAB/RJ 155662) E



OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01245356** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 18/17 - Parte(s): FRANCISCO SÉRGIO BARBETA PINHEIRO, MUNICÍPIO DO CARMO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00648934** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 47/17 - Parte(s): FÁBIO DE OLIVEIRA COSTA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00652323** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 122/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAR A CIRURGIA DE RESSEÇÃO ENDOSCÓPICA DA PRÓSTATA, NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2017.00805383** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00416522) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 140/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E FAVORECIMENTOS NA PERMISSÃO PARA EXERCÍCIO DO COMÉRCIO AMBULANTE SITUADO NA RUA ORLANDO BRANDÃO, NO BAIRRO ANO BOM, NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00269535** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 22/18 - Assunto(s): INVESTIGAR EVENTUAL OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00560882** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 41/18 - Parte(s): EDUARDO GUEDES E NELSON LEITE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00707369** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 36/18 - Parte(s): JULIO CESAR DE MOURA E INSTITUTO ESTADUAL DE CARDIOLOGIA ALOYSIO DE CASTRO - IECAC. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00980507** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.01056531) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ÂNGELA LUÍZA DO NASCIMENTO FERREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01018762** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 212/18 - Assunto(s): APURAR A POSSÍVEL OMISSÃO DE ÓRGÃOS AMBIENTAIS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO SISTEMA NACIONAL DE PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL, EM RAZÃO DA PARALISAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE CÓRREGO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01231219** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 203/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO PAGAMENTO INDEVIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A AGENTES LOTADOS JUNTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2013.00187859** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 17/15 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DENOMINADA SERLAM, DESTINADA À LIMPEZA JARDINAGEM E SEGURANÇA, PELO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01030043** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 78/14 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES ACERCA DA AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE DO DEMONSTRATIVO DE ESTIMA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO, REFERENTE AO ANO DE 2014, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.01080010** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 41/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NO REPASSE DE VERBAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00311263** - Um volume principal e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 28/15 - Parte(s): ALAIR JOSÉ PIAZZI E MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00876711** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 92/15 - Assunto(s): APURAR A INSTALAÇÃO DE UM DESTACAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAQUELA LOCALIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora;



Processo nº 2016.00946508 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 171/16 - Parte(s): BATHANEA MACHADO ALVARES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00655307** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 41/17 - Parte(s): JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E PREDIAL SERVIÇOS DE CADASTRO E VALORES LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora;; **Processo nº 2018.00187606** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 39/18 - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEPE/RJ E MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00465314** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 69/18 - Parte(s): ELERSON LEANDRO ALVES, ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE HUMANIZADA - ASH E MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00610731** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 23/18 - Parte(s): MARCELO SANTOS ROSA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **5.3. 2ª Turma: 5.3.1. PROCESSO DO DIA 28.03.19: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2017.00788711** - Um volume principal e dois anexo(s) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL E CLARO S.A. (ADV.: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS LIQUORI FILHO - OAB/RJ 141040). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **5.3.2. PROCESSO DO DIA 11.04.19: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2017.01049491** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 15/17 - Assunto(s): ACOMPANHAR A LEGITIMIDADE DOS GASTOS EFETUADOS PELA ONG CRISCAA, QUE TERIA RECEBIDO DURANTE OS ANOS DE 2010 A 2012 A QUANTIA DE R\$ 91.620,00 (NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS) DAS VERBAS DO FIA DE ITAGUAÍ, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO VENCENDO BARREIRAS COM JOVENS DO FUTURO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **5.3.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2006.012.12152.00** - Três volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 27/03 - Parte(s): FEDERAÇÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (ADV.: JACIMARA SILVA DO NASCIMENTO SASSO - OAB/RJ 105060). Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2008.00218581** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00837484) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 97/08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2008, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO HOSPITALAR, NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00796047** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 345/11 - Parte(s): JEFFERSON INOCÊNCIO DA SILVA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00278176** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 87/12 - Parte(s): M & T MAYERHOFER E TOLEDO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA. - PCE E SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. - SERPEN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00612181** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2012.00535964) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 102/12 - Parte(s): LÚCIO MAURO DA SILVA JUNGER E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00671315** - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2018.00626878, nº 2018.00882114 e nº 2016.00800129) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 135/16 - Parte(s): CARLO BUSSATO JÚNIOR E SANTA MARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00792153** - Um volume principal, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00089357) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 03/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE FORAM ENCONTRADOS EM UMA CELA NA PENITENCIÁRIA MILTON DIAS MOREIRA, NO MUNICÍPIO DE JAPERI, CELULARES COM MENÇÕES EXPRESSAS A INSPETORES PENITENCIÁRIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do



voto do relator; **Processo nº 2017.00046361** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 09/17 - Parte(s): CARLA DA SILVA MAGALHÃES ALEIXO, RITA DE CÁSSIA GOMES GUIMARÃES E MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00311331** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00703754) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR A VIOLAÇÃO À ECONOMICIDADE E A POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO ESTADUAL DECORRENTES DE ILEGALIDADE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO) FORMALIZADO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL - SESDEC COM OBJETIVO DE ADQUIRIR MEDICAMENTOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00476535** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 66/17 - Assunto(s): SOLICITA O DESARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO INFORMAÇÕES SOBRE A RETOMADA DAS OBRAS PARA A INSTALAÇÃO DA TORRE DE ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE. Deliberado, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00666712** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 23/17 - Parte(s): COLÉGIO ESTADUAL JORNALISTA ÁLVARO BASTOS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00954114** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 161/17 - Parte(s): LAILA TERRA VIEIRA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00191189** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR ATO DE IMPROBIDADE DE POLICIAL CIVIL POR UTILIZAÇÃO PARTICULAR DE BENS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2009.00226986** - Quatro volumes principais e quatro anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 26/09 - Parte(s): PAULO ROBERTO DA SILVA E MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2009.00329779** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 53/09 - Parte(s): HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO (ADV.: PEDRO CORRÊA CANELLAS - OAB/RJ 168484). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.00695761** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 44/11 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO RECEBIMENTO DIRETO DE VERBAS SUCUMBENCIAIS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR PARTE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA MARCOS ELYSEO MENDONÇA DE PINHO, DESDE JANEIRO DE 2009. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.01175709** - Quatro volumes principais e oito anexo(s) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07, 18/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.00692379** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 107/12 - Assunto(s): VERIFICAR A SITUAÇÃO INERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE QUE ESTARIA INACABADA E PARALISADA NA ESTRADA RIO DAS PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado nº 21/08, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia do laudo de fls. 350/367 à Promotoria de Justiça com atribuição, para que seja apurada a possível má-execução do serviço prestado pela sociedade empresária PREMAG, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00140830** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3666/13 - Parte(s): ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO, LUIZ FERNANDO COUTO, LUIZ FELIPE CARNEIRO LEÃO, MUNICÍPIO DE CAXIAS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00210138** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 53/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARMO NA CONTRATAÇÃO DO JORNAL FOCO PARA SUAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00193117** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA



IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 262/08 - Parte(s): MÁRCIA DA SILVEIRA SOUZA TENÓRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00888339** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 116/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO QUE TANGE AO BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE ITAOCARA, QUE RESULTA EM ALÍQUOTA DO ISS INFERIOR AO MÍNIMO PERMITIDO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01125151** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 14/16 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO REFERENTE AO DECRETO Nº 2877/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013, REFERENTE AO LOTE 25 DA PLANTA DOS TERRENOS DA FAZENDA MAGÉ, MAGEMIRIM, 1º DISTRITO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00797510** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - IC 60/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PIRÁI E FLAVIANE ANTUNES DE MEDEIROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00442335** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 46/17 - Parte(s): INVESTIGADO (ADV.: VINICIUS FREITAS PENATERIM - OAB/RJ 186814). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00860904** - Um volume principal e dois anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 57/17 - Parte(s): FÓRUM POPULAR PERMANENTE DE JAPERI - FPPJ E MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00862335** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 35/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE JAPERI E INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00935189** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 125/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO FAVORECIMENTO DE EMPRESAS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 147/18, QUE RESULTOU NO PREGÃO 14/18, NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01125110** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 155/18 - Parte(s): MAYRA LIMA MILLER DA SILVA E MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2011.00190898** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 58/11 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO, EM RAZÃO DE NOTÍCIA SOBRE PROFESSORES, ORIGINARIAMENTE CONCURSADOS PARA LECIONAR NO ENSINO PRIMÁRIO - MG-1 DE SAQUAREMA DESDE 1994, TEREM SIDO DESVIADOS DE FUNÇÃO, LECIONANDO MATÉRIAS DO SEGUNDO SEGMENTO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado nº 21/08, determinando a remessa de cópia da Lei 1.081/2010 ao Procurador-Geral de Justiça, para fim de análise de sua constitucionalidade, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00586867** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 180/12 - Assunto(s): APURAR A FALTA DE ESTRUTURA NO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR (HPM) DE NITERÓI. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2012.01270276** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 81/12 - Parte(s): PADARIA E LANCHONETE DOIS IRMÃOS LTDA., MUNICÍPIO DE MAGÉ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00499233** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 49/13 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE E ECONOMICIDADE DAS CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, NO ANO DE 2013. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01049900** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 183/14 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE CONSISTENTE NO DESVIO DE FUNÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, QUE ESTARIA EXERCENDO ATIVIDADES TÍPICAS DE POLÍCIA SEM PREVISÃO LEGAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00970562** - Um volume principal e um anexo(s) (nº 2018.00313436) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 94/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, GEOENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. E ADVANCED ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para



diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01223020** - Seis volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 16/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMBUCI E F. F. CAMBUCI EMPREENDIMENTOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01365336** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 02/16 - Parte(s): GUILHERME HENRIQUE CORTES TAVARES E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado nº 46/14, determinando a remessa de cópia dos autos à Promotoria de Justiça com atribuição em matéria criminal, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00048870** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 01/16 - Assunto(s): ANALISAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA FUNDAÇÃO BHAGAVAN SRI SATHYA SAI BABA DO BRASIL, NOS EXERCÍCIOS 2006 À 2010. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01114589** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 51/16 - Assunto(s): VERIFICAR NOTÍCIA DE QUE O MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, MESMO APÓS A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2015, ESTARIA NOMEANDO CANDIDATOS APROVADOS EM DESCONFORMIDADE COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01268434** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2017.01233131 e nº 2017.01221130) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 29/17 - Parte(s): LOUISE VIEIRA DE MELLO VIDAL (ADV.: MARCOS PRADO - OAB/RJ 63518). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00103327** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 69/17 - Parte(s): SIMONE FLORES SOARES E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00237916** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: RENATA PINHEIRO DE SOUZA MELO - OAB/RJ 98154 E OUTROS) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00710252** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - REP 56/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL ASSÉDIO MORAL E SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADOS PELOS DIRETORES DO ESPAÇO VIDA - ANEXO AO HOSPITAL LUIZ PALMIER. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00782980** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 40/17 - Assunto(s): APURAR RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS GESTORES DO SISTEMA DE SAÚDE, PELA MÁ APLICAÇÃO DAS VERBAS REPASSADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE AO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01062686** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 82/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONFECÇÃO DE ESCRITURAS FALSIFICADAS DE TERRENOS PERTENCENTES AO INCRA E AO IPERJ POR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01105856** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00531024 com dois volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 179/17 - Parte(s): PATRICIA CONCEIÇÃO DA CUNHA, HELDER CARVALHO BASTOS (ADV.: AYANE BOTELHO M. SOUZA - OAB/RJ 212003), JOSAMARA LESSA VIEIRA DE SOUZA E MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado nº 46/14, determinando a remessa de cópia dos autos à Promotoria de Justiça com atribuição em matéria criminal, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00623211** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 172/18 - Assunto(s): FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DA VEDAÇÃO DE QUE ENTES PÚBLICOS CONCEDAM SUBVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CULTOS RELIGIOSOS, EM ESPECIAL, SHOWS RELIGIOSOS EM EXPOSIÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00673290** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 34/18 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL E CÉSAR FRANCISCO DE AZEVEDO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado nº 46/14, determinando a remessa de cópia dos autos à Promotoria de Justiça com atribuição em matéria criminal, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2012.00100573** - Um volume principal e sete anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC



89/13 - Parte(s): G.H. PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA. E MUNICÍPIO DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01340528** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 69/13 - Parte(s): EULÁLIA HELENA DA COSTA ROSA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa de cópia das fls. 735/744, 751/799, 804/814, 818/851, 871/914 e 946/987 à Promotoria de Justiça de origem para apuração da prática de eventuais atos de improbidade administrativa e de dano ao erário, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00025127** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 53/15 - Parte(s): CARLOS MAGNO SOARES DE CARVALHO (ADV.: CARLOS MAGNO SOARES DE CARVALHO - OAB/RJ 73969) E DAVID AUGUSTO CARDOSO DE FIGUEIREDO (ADV.: DAVID AUGUSTO CARDOSO DE FIGUEIREDO - OAB/RJ 114194) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01087238** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 279/14 - Parte(s): HOSPITAL FERREIRA MACHADO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00729416** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 48/16 - Parte(s): RICARDO MARTINS DE SALES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01268363** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 70/16 - Parte(s): CÁTIA CAMPOS BELLUOMINI E MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00153912** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 60/17 - Assunto(s): APURAR O ATRASO RECORRENTE NO PAGAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE PARAÍBA DO SUL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00159787** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00387714) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 50/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00885670** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 74/17 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI E MÁRCIA FERNANDES LUCAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00019858** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - IC 67/18 - Assunto(s): ACOMPANHAR A DESTINAÇÃO DE BENS MÓVEIS A SEREM RETIRADOS DO POLO DE EMERGÊNCIA DE BARRA DO PIRÁI E DA CASA DE CARIDADE SANTA RITA, COM REPASSE POSTERIOR A HIPOSSUFICIENTES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00544071** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 76/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, EM RELAÇÃO A ABERTURA INJUSTIFICADA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 458.500,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00641966** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 11/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ENVOLVIMENTO DE DESVIO DE MEDICAMENTOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO LOTADO NO HOSPITAL ALBERTO TORRES, EM SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Daltro Leite, Conselheiro eleito mais antigo da Turma no exercício da presidência, declarou encerrado os trabalhos da 1ª Turma, às dezoito horas e quarenta minutos. Da mesma forma, às dezoito horas e quinze minutos, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo da Turma no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Anna Maria Di Masi, lavrado a presente ata que vai assinada pelos Presidentes em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos das Turmas. **(Aprovada na sessão de 23 de maio de 2019)**

Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 5.1 e 6)



Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação do item 4)

Marcelo Daltro Leite
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.2)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.3)

Anna Maria Di Masi
Secretária

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL-PAUTA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do Conselho Superior do Ministério Público para a Sessão Solene de Posse do Dr. André Luiz Miranda Cavalcante, aprovado no XXXV Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no cargo de Promotor de Justiça Substituto, a realizar-se em 27 de maio de 2019, às 13h, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

AVISO

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** e o **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** AVISAM aos candidatos abaixo identificados que deverão comparecer à sede da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Av. Marechal Câmara, 350, 3º andar, Diretoria de Recursos Humanos, no dia e horário abaixo indicados, **SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO**.

Os candidatos deverão apresentar, na ocasião, os seguintes documentos originais e cópias simples (não autenticadas): carteira de identidade (RG ou Identidade Militar), CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, declaração de união estável ou declaração de convivência assinada pelas partes e duas testemunhas, com firmas reconhecidas, certidão de nascimento do(s) filho(s), cópia do CPF do cônjuge ou companheiro e do(s) filho(s), título de eleitor, comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, certificado de reservista e/ou carta-patente para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos, cópia da declaração de bens relativa ao último exercício fiscal com recibo de envio à Receita Federal, comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo), comprovante de escolaridade exigida para o cargo, atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil, três fotos 3x4 recentes e coloridas e currículo atualizado.

Os servidores que ingressarem no Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro a partir de 04/09/2013 estarão sujeitos ao regime de previdência disciplinado pela Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012.

VAGA RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Dia: 24 de maio de 2019

Horário: 15h

Analista do Ministério Público - Área: Processual



| Nome | Classificação | |
|--------------------------------|------------------|--------------------|
| | Vagas Reservadas | Ampla concorrência |
| ALEXANDRE MOREIRA PORTO JUNIOR | 4º lugar | 1178º lugar |

Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa

| Nome | Classificação | |
|-------------------------|------------------|--------------------|
| | Vagas Reservadas | Ampla concorrência |
| VINICIUS CHAGAS BARNABE | 15º lugar | 1963º lugar |

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO

A **SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** AVISA aos interessados que, no período compreendido entre os dias 24 (sexta-feira) e 31 de maio de 2019 (sexta-feira), a 8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital (matéria não-infracional) permanecerá funcionando em suas instalações provisórias situadas na Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 5º andar, Centro, RJ.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

AVISO

A **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**, em conformidade com art. 4º, §2º, da Resolução GPGJ nº 1485/2008, AVISA a todos os servidores ativos que receberam o **auxílio-saúde no ano de 2018**, que a comprovação de despesas referente a esse período será realizada entre os dias **24 de maio (sexta-feira) e 05 de julho de 2019 (sexta-feira)**, observado o que se segue:

| | |
|--------------|--|
| PROCEDIMENTO | <ol style="list-style-type: none"> 1. A comprovação será feita somente pelo sistema “Comprovação do Auxílio-Saúde”. Não haverá comprovação presencial, por processo ou por e-mail. 2. Para acessar o sistema, digite o link http://apps.mprj.mp.br/sistema/cauxsaude/ na barra de endereços do Google Chrome ou utilize o botão “Comprovação Auxílio-Saúde Servidor” na página inicial da intranet. O sistema requer o browser Chrome a partir da versão 60. 3. Após efetuar login no sistema com a senha de acesso aos sistemas (SCA), o servidor deverá anexar, para cada beneficiário cadastrado no auxílio, cópia digitalizada da(s) declaração(ões) emitida(s) pela(s) operadora(s)/administradora(s), em formato PDF, em conformidade com as orientações constantes do item “DOCUMENTAÇÃO”, abaixo. A declaração pode ser extraída da Internet, recebida por e-mail da empresa prestadora do serviço ou digitalizada pelo servidor. 4. Os servidores que já realizaram toda a comprovação 2018 não precisam realizar novamente o procedimento, desde que já tenham o Recibo de Comprovação completo. 5. Os servidores beneficiários de plano de saúde/dental, contratado por intermédio da Assemperj, deverão proceder conforme a situação, a saber: <ol style="list-style-type: none"> a) Os servidores e dependentes que forem beneficiários exclusivamente de plano Amil/Assemperj não precisam realizar o procedimento via sistema, vez que a Associação já realizou a comprovação; b) Os servidores que forem beneficiários de plano Amil/Assemperj, que também mantiverem para si ou para dependente plano de saúde/dental contratado fora da Associação, deverão realizar a comprovação desse(s) plano(s) via sistema, em conformidade com as instruções deste aviso; c) Os servidores que forem beneficiários de plano Sul América Extramed/Assemperj, deverão realizar a comprovação via sistema, em conformidade com as instruções deste aviso. 6. Serão desconsideradas as comprovações encaminhadas de forma diferente da indicada neste aviso. |
| DOCUMENTAÇÃO | <ol style="list-style-type: none"> 1. Cópia digitalizada de DECLARAÇÃO emitida pela operadora ou pela administradora do plano, contendo: |



| | |
|-----------------------------------|---|
| | a) Nome e CNPJ da Operadora ou da Administradora; b) Valor da mensalidade discriminado por beneficiário, mês a mês; c) Informação de quitação das mensalidades. NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS NEM NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS. 2. Se o beneficiário do plano for pessoa jurídica (Plano Empresa), que NÃO seja de propriedade de ascendente, descendente ou companheiro(a) do(a) servidor(a), apresentar também DECLARAÇÃO da empresa titular do plano , com CNPJ, informando que as mensalidades são quitadas pelo próprio servidor. 3. Se o servidor receber apenas reembolso para o(s) dependente(s) , deverá comprovar que possui plano de saúde ativo em nome próprio, com cópia digitalizada do último boleto quitado, acompanhado do comprovante de pagamento. |
| DIFERENÇAS DE COMPROVAÇÃO | 1. Conforme disposto no art. 5º da Resolução GPGJ nº 1485/2008, eventuais discrepâncias entre os valores creditados e as despesas realizadas pelo servidor serão compensadas no mês subsequente ao da respectiva comprovação. 2. Com fulcro no art. 12 da Resolução GPGJ nº 1485/2008, serão descontados os valores recebidos pelo servidor, em razão de seu(s) dependente(s), referentes ao(s) mês(es) em que o servidor não comprovar pagamento do plano de saúde/odontológico em seu nome. 3. Se as diferenças negativas de comprovação forem superiores a um mês do benefício e não puderem ser compensadas no mês seguinte ao da comprovação, o servidor somente tornará a receber o benefício após a devolução dos valores auferidos indevidamente. |
| AUSÊNCIA OU LACUNA DE COMPROVAÇÃO | 1. A ausência de comprovação no prazo estipulado ou a existência de lacuna (um ou mais meses sem comprovação) ensejarão suspensão do benefício e devolução dos valores não comprovados (art. 6º da Resolução GPGJ nº 1485/2008). 2. O servidor que tiver seu benefício suspenso deverá requerer o restabelecimento por processo administrativo, desde que faça a comprovação pendente (art. 8º da Resolução GPGJ nº 1485/2008). Na impossibilidade de realizar a comprovação, o servidor deverá devolver os valores auferidos. |
| RECIBO | O servidor receberá, até o dia 30 de agosto de 2019 , através de seu e-mail funcional, o recibo da comprovação ou a pendência a ser sanada . |

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos Procuradores de Justiça que o cronograma das visitas de inspeção da Corregedoria-Geral para o período de 3 a 7 de junho de 2019, de acordo com as datas e horários solicitados, a ordem de antiguidade na classe e a agenda da Corregedoria-Geral, será o seguinte:

| Procuradoria de Justiça | Procurador de Justiça | Data | Horário |
|--|--|------------|---------|
| 1ª PJJ / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE | ANNA MARIA DI MASI | 03/06/2019 | 14h |
| 2ª PJTC / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA | ANA LUCIA DA SILVA MELO (designada) | 03/06/2019 | 14h |
| 8ª PJHC / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS | RISCALLA JOÃO ABDENUR | 03/06/2019 | 15h |
| 11ª PJTC / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA | GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO | 03/06/2019 | 15h |
| 13ª PJTC / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA | ADRIANA CAMPOS BASTOS (designada) | 04/06/2019 | 14h |
| 25ª CÂMARA CÍVEL DO TJRJ | MARIA HELENA RODRIGUES SILVA BISCAIA (designada) | 04/06/2019 | 15h |
| 12ª PJTC / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA | CARLA DA SILVA CARVALHO DE CANELLAS (designada) | 05/06/2019 | 15h |



| | | | |
|--|---|------------|-----|
| 3ª PJJ / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE | HELANE VIEIRA RAMOS | 05/06/2019 | 15h |
| 2ª PJJ / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE | KÁTIA REGINA FERREIRA LOBO ANDRADE MACIEL | 05/06/2019 | 16h |
| 7ª PJTC / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA | DENISE FREITAS MUNIZ | 07/06/2019 | 14h |
| 10ª PJHC / PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS | JOSÉ ROBERTO PAREDES | 07/06/2019 | 15h |

(Aviso da Corregedoria-Geral nº 47/2019)